



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Seção de Gestão da Rede Franqueada - SUGPS-GERAT-CONEO-CE

OFÍCIO Nº 48900990/2024 - SGRF-SUGPS-GERAT-CONEO-CE

Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Senhor(a) Presidente,

Informamos a essa Câmara Municipal, na forma e para os efeitos da Lei 9.452/97 (20/03/97), sobre a celebração de convênios entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual do Ceará e o Município de **NOVO ORIENTE** para a manutenção de Agências de Correios Comunitárias no(s) distrito(s) a saber:

Distrito/Localidade	Termo de Convênio	Vigência
Distrito Santa Maria	110/2024	01/05/2024 a 01/05/2029
Distrito Emaús	114/2024	01/05/2024 a 01/05/2029
Distrito Palestina	117/2024	01/05/2024 a 01/05/2029
Distrito Três Irmãos	118/2024	01/05/2024 a 01/05/2029

A Agência de Correios Comunitária, regulamentada pela IN/SSP n.º 1/2000 (14/12/2000), objetiva viabilizar a prestação de serviços postais básicos em pequenas localidades com população superior a 500 habitantes mediante convênios com entidades públicas.

A ECT efetuará o repasse mensal da importância de R\$ 1.420,29 (mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) ao Município, a título de remuneração fixa pela execução das atividades e serviços internos necessários à organização e ao funcionamento de cada Agência de Correios Comunitária, conforme previsto no inciso III, subitem 4.2 da IN/SSP n.º 01 e no Termo de Convênio.

Informamos, ainda, que a Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Trabalhista, a Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF e a Certidão Estadual são documentos exigidos na celebração do Termo de Convênio para a operação dessa(s) unidade(s) de atendimento dos Correios, com isso, devem estar devidamente regulares durante todo o período do convênio.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
PROCOLO

RECEBIDO EM: 06/05/24

Assinatura

**JUCIMAR SANTOS ALMEIDA**  
Gerente Regional de Atendimento  
GERAT/CONEO/SE/CE  
PRT/SE/CE- 40989908/2023 (SEI 41638717)



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Jucimar Santos Almeida, Gerente**, em 02/05/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

QRCode  
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48900990** e o código CRC **789954FD**.



Timbre